



Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.260/91

Institui o Conselho Municipal de Saúde.


A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Itapecerica, Minas Gerais, o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A constituição do órgão, de que trata o artigo anterior, será feita por Decreto Executivo e os membros do Conselho exercerão gratuitamente o mandato, que se considera munus público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 30 de abril de 1991.


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal